

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/M &.

CNPJ: 06.769.798/0001 - 17 - Email: cpl@barradocorda.ma.gov.br COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA Rua Isaac Martins N° 371 – CENTRO – CEP: 65.950-00

BARRA DO CORDA

CONVOCAÇÃO

À

G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA

Rua Gilmar Amora Pontes nº. 96, bairro Jabuti, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 – BARRA DO CORDA/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0871/2022 - BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O PROJETO APROVA MAIS BRASIL COM 12 VOLUMES COMPOSTOS COM LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 2º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I E 8º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

A Coordenadora de Receita e Despesas e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem convocar a empresa G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, com sede e foro na Rua Gilmar Amora Pontes nº. 96, bairro Jabuti, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.717.416/0001-65 e Inscrição Estadual sob o nº. 06.255.882-0, nos termos do subitem 18.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2022, assinar o Contrato nº. 001/2022 -SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, munido dos documentos originais e cópias abaixo discriminado:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- · Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Procuração passada por instrumento público, dotando de poderes para a assinatura do mesmo, junto com a documentação de identidade do procurador, no caso a empresa enviar representante.

Considerando o item 15 DA GARANTIDA DE EXECUÇÃO, subitem 15.2. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) das corridos, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato.

Barra do Corda/MA, 11 de maio de 2022.

Maria Edivania Pereira da Silva

Coordenadora de Receita e Despesas

De acordo:

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior Secretário Municipal de Educação

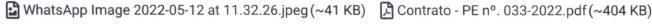
Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



De clicitacoes@g10editora.com.br>

Para icitacao@barradocorda.ma.gov.br>

Data 2022-05-12 14:45



Ata - PE nº. 033-2022.pdf (~359 KB)

Em 11/05/2022 08:20, licitacao@barradocorda.ma.gov.br escreveu:

Bom dia!

À

G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA Rua Gilmar Amora Pontes nº. 96, bairro Jabuti, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000.

PREGÃO ELETRÔNICO №. 033/2022 - BARRA DO CORDA/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 0871/2022 - BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O PROJETO APROVA MAIS BRASIL COM 12 VOLUMES COMPOSTOS COM LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 2º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I E 8º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

A Coordenadora de Receita e Despesas e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem convocar a empresa G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, com sede e foro na Rua Gilmar Amora Pontes nº. 96, bairro Jabuti, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.717.416/0001-65 e Inscrição Estadual sob o nº. 06.255.882-0, nos termos do subitem 18.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2022, assinar o Contrato nº. 001/2022 - SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, munido dos documentos originais e cópias abaixo discriminado:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Procuração passada por instrumento público, dotando de poderes para a assinatura do mesmo, junto com a documentação de identidade do procurador, no caso a empresa enviar representante.

Considerando o item 15 DA GARANTIDA DE EXECUÇÃO, subitem 15.2. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) das corridos, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato.

Atenciosamente,

Christoffy Silva
Presidente da CEL/PMBC/MA

The

Boa tarde,

print



Segue em anexo o contrato, ata e o comprovante referente ao Seguro Garantia.

Aguardo confirmação do e-mail.

Luiz



